

ano de 1974.

Elias Pedro da Silva  
Secretário.

Lei nº 950/74

O Prefeito Municipal de Matheus, Estado do Espanto, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

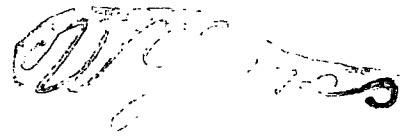
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

56 - Serviços de Turismo

3.1.4.0 - Encargos Diversos

13.00 - Festividades e Atividades

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, serão provenientes do provável excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.



Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amosim Leite  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretária desta Prefeitura, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Oliver Pedro da Silva  
- Secretário -

Lei nº 951/74

O Prefeito Municipal de Patens, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de